



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº 010/2025

DAVI HUDSON AMORIM, vereador com assento nessa Casa de Leis, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio elabore um Projeto de Lei no qual padronize com as cores da Bandeira do município os imóveis e bens públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Santo Antônio do Grama.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa estabelecer normas de padronização das cores dos prédios e bens municipais. Consta que os prédios públicos não devem conter marcas, cores ou qualquer coisa que ligue com qualquer tipo de partido político.

A indicação tem a finalidade de fazer com que os gestores adotem as cores da bandeira de Santo Antônio do Grama na parte externa dos prédios públicos e com isso evitem a constante mudança nas pinturas das fachadas, coibindo gastos desnecessários em pinturas nos prédios públicos, bem como bens móveis utilizados pelas administrações que se vão após o término do mandato dos seus gestores, ficando o ônus dos gastos com pinturas para os cofres municipais, gerando com certeza déficit em áreas como saúde, educação, segurança e lazer.

As cores utilizadas pelo Poder Público Municipal farão com que os poderes constituídos não sejam descaracterizados, ou separados. Esta medida legal só não será aplicada se o padrão do imóvel passar por exigências nacionais ou internacionais; se o prédio tiver sido tombado pelo patrimônio histórico ou cultural ou se tiver sido cedido pelo Estado ou a União.

A indicação está em harmonia com o interesse público, observado o princípio da razoabilidade, para tanto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta. Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação, e certo de ser atendido pelo Chefe do Executivo.

Santo Antônio do Grama, 31 de outubro de 2025

Davi Hudson Amorim
Vereador